



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.828, de 20 de Abril de 2016

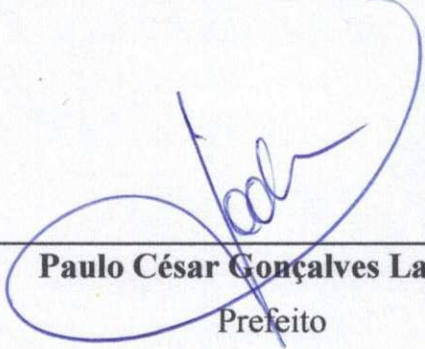
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.828 N.º - de 20/04/16
PUBLICADO em 27/04/16, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 4
EDIÇÃO N.º 883 / 2016

"Dá denominação a Creche Escola Municipal do Bairro Ave Maria, nesta Cidade"

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Escola Municipal em construção no Bairro Ave Maria, nesta Cidade, denominar-se-á **Creche Escola Municipal Cordelia Mesquita Soares da Cunha**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereador Marco Dalboni